



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem nº 001.0500.000021/2017  
Processo 2018 nº 001.0500.000133/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 23/06/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.579.713 SSP/SP, C.P.F nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 019024, neste ato representada por sua **Presidente, Dra. Adriana Beringer Stephan**, brasileira, solteira, médica, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 19.230.137-8 SSP/SP, C.P.F. nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000021/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto os repasses de recursos financeiros de Custeio e Investimento visando aquisição de equipamentos, conforme estabelecidos pelas Emendas Parlamentares (Deputados: Ana do Carmo e Luís Fernando – Lei Orçamentária 16.646 de 11/01/2018), em seu anexo II e autoriza os repasses financeiros para o **HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-**

O presente Termo de Retirratificação altera na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros o Parágrafo Primeiro e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento do Contrato de Gestão assinado em 23/06/2017, conforme redação a seguir:

“... ”

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância referente aos recursos financeiros de Custeio R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e Investimento R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) visando aquisição de equipamentos, estabelecidos pelas Emendas Parlamentares e que onerarão a:

**CUSTEIO**  
**UGE: 090196**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**  
**FONTE DE RECURSOS: TESOURO**



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### INVESTIMENTO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

### CLÁUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será repassada à CONTRATADA a importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) referente ao Custeio e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a recursos de Investimento, transferência será efetivada conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

MÊS	TR 01/18 Custeio (UGE 090192) (R\$)	TR 02/18 Emenda Parlamentar Custeio (UGE 090196) (R\$)	TR 02/18 Emenda Parlamentar Investimento (UGE 090196) (R\$)
Maio/18	16.935.000,00	245.000,00	250.000,00

...

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Dra. Adriana Berringer Stephan  
Presidente

Dr. Antonio Rugolo Jr  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Marco Antonio Zago  
Secretário de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1)   
Nome:  
R.G.: 22-941.380-3

2)   
Nome:  
R.G.: 27.392145